

LEI ORDINÁRIA Nº 1129

de 19 de maio de 2003

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2003, DE 19/05/2003

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescentado no Anexo Único da Lei nº 1.030/2001, de 07/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2.002 a 2.005 no Programa 0014 - Desenvolvimento do Esporte a seguinte ação:

Objetivo: Estimular a prática de atividades esportivas propiciando a população de um desenvolvimento físico sadio.

AÇÕES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO:

- Aquisição de materiais esportivos*
- Realização de eventos esportivos*
- Reforma e ampliação dos ginásios de esporte*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/05/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1129/2003 - 19 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em